SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA FATIMA
Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 442 – CNPJ/MF 77.424.745/0001-02
Fone (043) 3552-1810 – Fax (043) 3552-1810
CEP – 86310-000 NOVA FATIMA – PARANÁ
Email.: saaenovafatima@gmail.com

DECRETO Nº 033/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DE ACORDO COM A LEI Nº 3298/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: ***Autoriza abertura de*** **Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima.**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, para o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA**, no valor de **R$ 51.000,00** (CINQUENTA E UM MIL REAIS), para suporte de despesas não previstas no orçamento vigente, à saber:

Órgão	20	-	*SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO*		
Unidade Orçamentária	20	-	*SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO*		
17.512.0071.2092		-	*Manutenção do Sistema de Água e Esgoto*		
389-3.3.90.46.00.00.00.00 3002		-	*Auxílio-Alimentação*	R$	51.000
Subtotal				*R$*	*51.000*

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, da Lei 4.320/64, o do cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor:

Órgão	20	-	*SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO*		
Unidade Orçamentaria	20	-	*SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO*		
17.512.0071.2092		-	*Manutenção do Sistema de Água e Esgoto*		
394-3.3.90.39.00.00.00.00 3002		-	*Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica*	R$	51.000
Subtotal				*R$*	*51.000*
Total do Cancelamento				*R$*	*51.000*

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920

Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação em 26/01/22
Orgão
Edição
Página